



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE Nº 1 / 2025 -
DA/PRAD (11.00.15.08)**

Nº do Protocolo: 23111.045611/2025-63

Teresina-PI, 01 de Setembro de 2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Da notória especialização e a inviabilidade de competição

A organização promotora do evento será a empresa Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, de CNPJ nº 36.003.671/0001-53, já capacitou mais de 70 mil pessoas, em aproximadamente 5 mil instituições no Brasil. "Alinhados com a nossa missão, proporcionamos, por meio de nossos cursos e treinamentos, uma experiência única de interação, aprendizagem e felicidade." (Disponível em <https://consultre.com.br/nossa-historia/>).

A empresa Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda desenvolve soluções de educação corporativa para a Administração Pública desde 1990, e no seu posicionamento de mercado propõe ser a melhor empresa em educação inovadora e transformadora para o desenvolvimento humano e profissional dos servidores públicos, fato que é nos induz a reconhecer a notoriedade e a especialização na capacitação de profissionais na temática do curso, uma vez que atua desde 1990 no mercado de treinamento e de desenvolvimento de pessoal, pressupõe-se a notória especialização da equipe que integra a empresa, e o perfeito enquadramento ao art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

De acordo com a programação, o curso apresenta uma metodologia de ensino compatível com as atividades administrativas desenvolvidas que permitirão um aprofundamento da temática em consonância com as alterações da legislação pertinente.

Dante do tempo de atuação no mercado, presume-se a conceituação do fornecedor Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, que inclusive, pode ser percebido pela singularidade da proposta de curso oferecido, cujo as metodologias atualizadas, com utilização de recursos didáticos suficientes para atender a necessidade de aprendizado, com programa de conteúdo contextualizado, no qual promoverá apreensão de saberes que otimizarão os serviços desenvolvidos pelos servidores da UFPI.

A proposta do fornecedor Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, por sua singularidade de período de realização e estratégia metodológica, além de demonstrar-se a capacidade de atender a todas as exigências contratuais, enfim, é entendida como vantajosa a Administração.

Ressalta-se que esta capacitação objetiva elucidar assuntos sobre as temáticas com os fundamentos legais, sendo que este curso oferecido pelo fornecedor Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, propicia uma gama instrutiva e formativa que, consequentemente, melhorarão o desempenho e o desenvolvimento dos servidores participantes dos seus cursos, visto que se espera que se garantirá alcançar que habilidades e competências para a instrução dos processos administrativos dentro da formalidade necessária.

O serviço prestado pela Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda é considerado como sendo técnico especializado, uma vez que tem como característica primordial a execução de forma predominantemente intelectual. A singularidade do serviço se materializa na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material didático, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, e nas demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza. A notória especialização é identificada pelos especialistas que atuam como instrutores nas capacitações e no tempo de atuação da empresa no mercado.

Por fim, depreende-se que a empresa Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, reúne condições e atributos que permitem inferir que é a contratação mais adequada à plena satisfação da demanda.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 10:41)

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR

DIRETOR

Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **0e6bf8c586**